



CONSUMIDOR

Boletim Informativo

Índice

04	MP instaura inquérito civil para apuração de processo seletivo da Escola Bahiana de Medicina
06	Coronavírus: Quinze faculdades de Salvador são acionadas por práticas abusivas durante a pandemia
07	ANS reúne órgãos de defesa do consumidor para discutir ações de combate à COVID-19
10	MP aciona Coelba por conta de cobrança retroativa indevida de ICMS em contas de energia
11	Coronavírus: MP firma acordo com 46 escolas particulares de Salvador para readequação dos contratos durante a pandemia

Índice

14	MP realiza coletiva virtual sobre acordo firmado com 46 escolas particulares de Salvador
16	Procon alerta consumidores baianos para possíveis golpes na internet
17	Coronavírus : Coelba é acionada por cobranças e interrupções de energia indevidas em Salvador
19	Jurisprudências
20	Expediente

MP instaura inquérito civil para apuração de processo seletivo da Escola Bahiana de Medicina



O Ministério Público estadual instaurou inquérito civil para apurar alterações apontadas por estudantes no processo seletivo deste ano da Escola Bahiana para o curso de medicina. O procedimento foi instaurado pelo promotor de Justiça Cristiano Chaves. No dia 26 de maio, o MP oficiou a instituição de ensino para que esclareça sobre as mudanças até o final da próxima semana.

Segundo o promotor, foram noticiadas mudanças repentinas no critério de seleção. “Várias pessoas, historicamente, estão se preparando de acordo com as regras anteriormente estabelecidas, anunciadas pela faculdade, abrindo mão, até mesmo, de cuidar da preparação para a Ufba, por motivos diversos”, afirmou o promotor. Ele destacou que as pessoas foram surpreendidas e fizeram investimentos vultosos, com gastos de tempo e dinheiro. “A faculdade pode estar, em tese, assumindo um comportamento contraditório e afrontando a confiança e boa fé dessas pessoas”, disse.

MP instaura inquérito civil para apuração de processo seletivo da Escola Bahiana de Medicina



Cristiano Chaves salientou que desde sempre a faculdade tem estabelecido regras específicas para o seu vestibular, bem distintas do Enem. Ele apontou ainda que existem, em Salvador, cursinhos preparatórios específicos, voltados ao processo seletivo da Escola Bahiana de Medicina, cujos critérios, até para redação, são distintos dos critérios do Enem.

Fonte: CECOM/MPBA com modificações

Coronavírus: Quinze Faculdades de Salvador são acionadas por práticas abusivas durante a pandemia

O Ministério Público estadual ajuizou no dia 27 de maio, ação civil pública contra 15 instituições de ensino superior de Salvador. Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, as faculdades têm adotado práticas abusivas contra os alunos durante o período de enfrentamento da pandemia da Covid-19. Entre as irregularidades, apontadas inclusive pela União dos Estudantes da Bahia (UEB) em representação protocolada no MP, estão a falta de qualidade, inadequação e insuficiência de conteúdo das aulas ministradas via ensino à distância (EAD) e ausência de descontos nas mensalidades apesar da redução das despesas com a implantação do modelo de aula remota.

Na ação, a promotora Joseane Suzart solicita à Justiça que determine às faculdades, em decisão liminar, a redução em 30% do valor das mensalidades de todos os cursos de graduação e pós-graduação, independentemente se eram presenciais ou desde o início EAD; a suspensão integral de cobrança por atividades extracurriculares e qualquer disciplina que exijam a forma presencial; e também a suspensão por 15 dias das atividades EAD, até as instituições ouvirem os centros e diretórios acadêmicos sobre a forma de adoção das aulas remotas. Essas só deveriam ser adotadas depois de mais de 50% da comunidade acadêmica de cada instituição concordar com a adoção. A promotora de Justiça apontou que a implantação do EAD foi realizada por meio de alteração contratual unilateral. É solicitado à Justiça ainda que proíba as faculdades de cobrar multas ou juros a estudantes inadimplentes durante a pandemia, e também delas incluam os responsáveis pelo pagamento das mensalidades em cadastros restritivos de crédito.

Foram acionadas as faculdades Santo Agostinho, Batista Brasileira (FBB), Pitágoras, São Salvador, Olga Mettig, Unifacs, FTC, Estácio FIB, Jorge Amado; as universidades Pitágoras Unopar, Ucsal e os centros universitários Maurício de Nassau de Salvador (Uninassau), Ruy Barbosa, Dom Pedro II e Centro Universitário de Salvador (Uniceusa).

ANS reúne órgãos de defesa do consumidor para discutir ações de combate à COVID-19

Dando sequência à série de reuniões extraordinárias que vem realizando com os membros da Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS), a diretoria da ANS debateu no dia 07 de maio, com representantes de órgãos de defesa do consumidor, sobre a gestão de leitos do sistema de saúde. O diretor-presidente substituto, Rogério Scarabel, abriu o encontro destacando que o tema é um dos mais desafiadores do atual momento, dentro das ações de enfrentamento à pandemia de Coronavírus. “A ANS está muito preocupada com essa questão e vem se debruçando diariamente sobre o tema. Estamos abertos a ouvir as preocupações e sugestões dos órgãos de defesa do consumidor e a trabalhar conjuntamente para chegar às soluções”, destacou.

O titular da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon/MJ), Luciano Timm, e a representante do Ministério Público do Espírito Santo, Sandra Lengruber da Silva, falaram inicialmente, colocando dúvidas e preocupações quanto à possibilidade de requisição de leitos privados para atendimento das demandas da saúde pública. “A requisição pode gerar um incentivo perverso. Se todos requisitarem, vai faltar equipamentos e gerar judicialização”, pontuou Luciano.

Sandra falou em seguida e destacou que o MP-ES tem acompanhado a preocupação de beneficiários de planos de saúde aflitos com a possibilidade de não terem acesso a leitos e colocou dúvidas relativas à possibilidade de ser estabelecida uma regra sobre reserva de leitos para uso do sistema público. Ela destacou, ainda, que o MP tem conversado com os estados, e alguns como AM, PA, RJ e SP já se encontram em situação bastante complicada em relação à ocupação de leitos.

Em seguida, o representante do Ministério Público Federal, Hilton Melo, também colocou as preocupações da entidade em relação ao tema e questionou qual o escopo da ANS no assunto. “O MPF entende que a discussão sobre a organização de uma fila única está no âmbito político, mas também precisamos saber qual o protagonismo regulatório da ANS nesse tema”.

[Continua...](#)

ANS reúne órgãos de defesa do consumidor para discutir ações de combate à COVID-19

Em seguida, o representante do Ministério Público Federal, Hilton Melo, também colocou as preocupações da entidade em relação ao tema e questionou qual o escopo da ANS no assunto. “O MPF entende que a discussão sobre a organização de uma fila única está no âmbito político, mas também precisamos saber qual o protagonismo regulatório da ANS nesse tema”

Parícia Cardoso, coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (Nudecon/RJ), falou na sequência, ressaltando que a preocupação da Defensoria Pública quanto à possibilidade de confisco de leitos na rede privada é muito grande, o que pode levar a uma grande judicialização. Ela defendeu que a organização da fila única deve ser feita pelo Poder Executivo. “O problema de falta de leito é histórico no Rio. O que está se avizinando é uma crise de confisco de leitos privados e isso não pode ficar na mão do judiciário, pois o que vai acontecer são liminares em cima de liminares. Defendo que o Executivo organize as vagas e remunere pelo seu uso. Estamos em situação excepcional e que pode chegar a uma situação em que não tenha vaga para ninguém”, destacou.

Luiz Fernando Miranda, do Nudecon/SP, afirmou que o órgão também vê com preocupação a requisição de leitos privados e dos reflexos que isso pode causar na saúde suplementar, e defendeu a busca de uma tentativa de racionalidade no uso dos equipamentos ociosos. “Tem que pensar numa forma de dar segurança efetiva a quem está pagando plano de saúde”, disse.

Também presente no encontro, o representante do Procon Brasil, Felipe de Araújo Vieira, destacou que em Salvador (BA), a previsão é que em dez dias não haja mais leitos disponíveis em Salvador. Representando a Brasilcon, Diógenes Faria Carvalho e Maria Stella Gregori corroboraram as preocupações dos demais participantes em relação ao tema. Maria Stella também parabenizou a ANS pelas medidas tomadas para combate à pandemia, em especial a inclusão do exame de detecção do Coronavírus no Rol e o Termo de Compromisso proposto às operadoras, ações importantes para defesa dos consumidores.

ANS reúne órgãos de defesa do consumidor para discutir ações de combate à COVID-19

Os diretores de Desenvolvimento Setorial da ANS, Rodrigo Aguiar, e de Fiscalização, Simone Freire, ressaltaram que a ANS tem o dever institucional de garantir o equilíbrio do setor de saúde suplementar e zelar para que o beneficiário de plano de saúde tenha assegurado o direito de acesso à saúde. “Em alguns estados já temos notícias de que a rede privada que atende a saúde suplementar também já está operando no ápice da capacidade. Então, em breve teremos que agir para garantir que não falem leitos para esses consumidores também”, alertou Rodrigo.

O diretor também compartilhou uma ferramenta do Ministério da Saúde (https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel_leitos.php) que informa a quantidade de leitos na saúde pública e privada no país, por estados, e destacou a importância da troca de informações entre os entes da saúde suplementar.

A diretora Simone frisou que a fila única e a reserva de leitos é um tema que deve ser tratado com cautela. “Temos preocupação com todas as pessoas e estamos trabalhando incansavelmente para chegar numa solução que atenda a todos, mas não podemos descuidar de nossa responsabilidade legal”, disse Simone. A diretora informou ainda que estão disponíveis no site da ANS os dados com monitoramento das demandas registradas nos canais de atendimento da Agência sobre Coronavírus. O sistema está sendo alimentado diariamente e está disponível no seguinte link: <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Fonte: <http://www.ans.gov.br/>

MP aciona Coelba por conta de cobrança retroativa indevida de ICMS em contas de energia

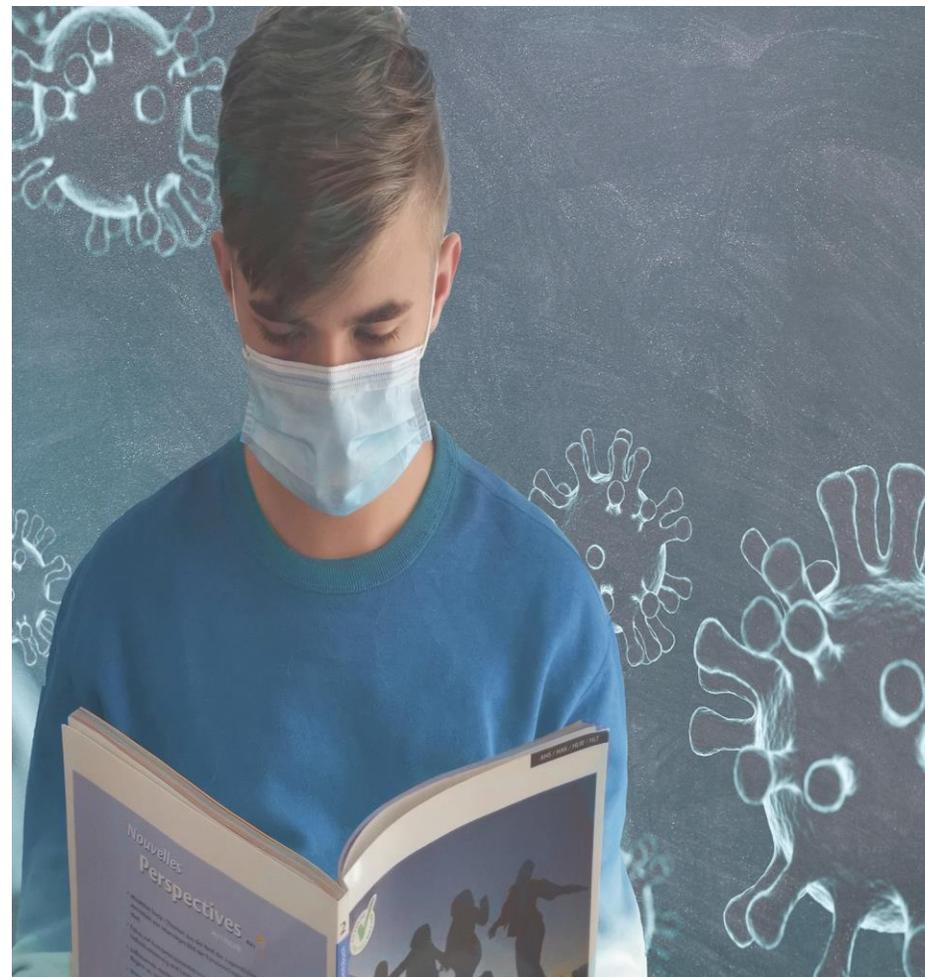
A Coelba/Grupo Neoenergia (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia) foi acionada pelo Ministério Público estadual por irregularidades em relação aos valores do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) cobrados reatrativamente em contas de energia de consumidores baianos. Na ação, de autoria da promotora de Justiça Joseane Suzart, o MP requer, em caráter liminar, que a Justiça determine que a Coelba se abstenha de realizar cobranças retroativas de ICMS nas faturas de energia elétrica, ainda que em razão de equivocada redução da base de cálculo.

“A concessionária deve ser a única responsável pela quitação dos débitos de ICMS relacionados à essa equivocada redução da base de cálculo, sendo vedada que ela transfira esse ônus aos consumidores”, destacou a promotora de Justiça. O MP requer também que a Justiça determine que a Coelba não utilize o nome da Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), ou qualquer outro órgão público, em eventuais informes de cobrança, sem a prévia ciência ou autorização deles. Como pedido final, o MP pede que a Coelba se responsabilize pelo pagamento dos danos materiais, da restituição de indébito em dobro e dos danos morais individualizados sofridos pelos consumidores prejudicados pelas práticas e condutas da acionada, a serem fixados após a devida liquidação promovida individual ou coletivamente.

Fonte: CECOM/MPBA

Coronavírus: MP firma acordo com 46 escolas particulares de Salvador para readequação dos contratos durante a pandemia

O Ministério Público estadual firmou no dia 02 de junho um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com 46 escolas particulares de Salvador para readequação dos contratos educacionais durante a pandemia do coronavírus. Por meio do Grupo de Valorização da Educação (GVE), coletivo que representa as escolas, ficou acertado que será realizada uma adequação financeira dos contratos, de modo a conceder uma revisão no valor original das prestações mensais da anuidade, que não seja cumulativa com descontos previamente concedidos aos alunos. Assim, a partir da parcela com vencimento no mês de junho até a parcela com vencimento no mês de retorno das aulas, haverá um desconto no percentual mínimo de 30% na educação infantil, que compreende a pré-escola (aluno de quatro e cinco anos de idade) e creche (até três anos), desde que fique demonstrado que a instituição ministre aulas não presenciais e envie material didático aos alunos.



Continua...

Coronavírus: MP firma acordo com 46 escolas particulares de Salvador para readequação dos contratos durante a pandemia

Já as unidades educacionais de ensino fundamental I darão um percentual mínimo de desconto de 25%, desde que as escolas continuem prestando o serviço não presencial. Por fim, as escolas de ensino fundamental II e ensino médio darão um desconto de 20%, contando também que sejam ofertadas aulas no sistema virtual. “A pandemia é uma causa autorizativa de revisão contratual, que é direito do consumidor, tendo em vista que o serviço educacional, que envolvia uma série de obrigações para o fornecedor, deixou de ser prestado nas condições originalmente contratadas. Ainda que haja a continuidade das atividades pedagógicas de forma não presencial, o fechamento das instituições de ensino pode implicar a redução de custos operacionais a exemplo de água, luz, gás, limpeza, dentre outros”, destacou a promotora de Justiça Thelma Leal.

As escolas se comprometeram ainda a criar, no prazo de cinco dias, um canal específico de comunicação para tratar das questões financeiras e pedagógicas apresentadas em razão da pandemia, com ampla e imediata divulgação; e suspender a cobrança de serviços complementares que deixaram de ser oferecidos após o início da pandemia, relacionados às atividades extraclasse, transporte e alimentação, enquanto não puderem ser prestados, retroativo a 1º de abril. “Caso esses valores já tenham sido cobrados dos pais dos alunos, deverão ser restituídos aos responsáveis sob a forma de abatimento nas futuras prestações mensais da anuidade”, explicou a promotora de Justiça.

Continua...

Coronavírus: MP firma acordo com 46 escolas particulares de Salvador para readequação dos contratos durante a pandemia

Cancelamentos de matrícula

O TAC prevê, nos casos de cancelamento da matrícula, a dispensa da multa contratual e, caso os pais pretendam efetivar a rematrícula ainda no ano letivo de 2020, o pagamento do valor da anuidade escolar proporcional aos meses restantes de atividades escolares e com o mesmo valor da anuidade paga pelos alunos que se mantiveram matriculados durante a pandemia. As escolas também devem restituir, proporcionalmente, os valores pagos pelos alunos/responsáveis que eventualmente pagaram a anuidade integral antecipadamente. Segundo previsto no TAC, essa restituição pode ser feita com abatimento do valor da mensalidade relativa ao ano letivo de 2021. O documento foi assinado pela promotora de Justiça Thelma Leal; pela defensora pública Ariana de Souza Silva; pelo superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-Ba), Filipe Vieira e pelo advogado da GVE, Fredie Didier Junior.

Veja o [acordo](#) na íntegra.

Fonte: CECOM/MPBA com modificações

MP realiza coletiva virtual sobre acordo firmado com 46 escolas particulares de Salvador

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Ministério Público estadual e 46 escolas particulares de Salvador foi tema de uma coletiva de imprensa virtual, realizada no dia 03 de junho. “A recomendação 06/2020 expedida pelo MP para as escolas renegociarem os contratos deu força ao consumidor, um norte para os donos de escola e despertou atenção da sociedade originando assim o TAC”, afirmou a promotora de Justiça Thelma Leal.

Segundo a promotora de Justiça, outras escolas podem, posteriormente, firmar acordo com o MP, por meio de TAC da mesma natureza. “O MP está aberto ao diálogo, a judicialização vem em último caso”, disse. Thelma Leal informou ainda que as escolas que possuíam procedimentos instaurados e firmaram o Termo tiveram seus procedimentos arquivados, pois a adesão ao acordo prevê a finalização de procedimentos administrativos e inquéritos civis.

A coletiva também contou com a participação do advogado do Grupo de Valorização da Educação (GVE), Fredie Didier, o superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA), Filipe Vieira, e a defensora pública Ariana Sousa, coordenadora da Especializada Cível da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Elaborado com a participação Grupo de Valorização da Educação (GVE), coletivo que representa as escolas, o acordo estipula a porcentagem mínima de 30% de desconto na educação infantil, que compreende a pré-escola (aluno de quatro e cinco anos de idade) e creche (até três anos), desde que fique demonstrado que a instituição ministre aulas não presenciais e envie material didático aos alunos. Para as escolas de ensino fundamental, ficou estipulado um percentual mínimo de desconto de 25%, desde que as escolas continuem prestando o serviço não presencial e para o ensino fundamental II e ensino médio, 20% de desconto, contando também que sejam ofertadas aulas no sistema virtual.

MP realiza coletiva virtual sobre acordo firmado com 46 escolas particulares de Salvador



De acordo com a defensora pública Ariana Sousa e o advogado do Grupo de Valorização da Educação (GVE), Fredie Didier, o cálculo foi feito em consenso com as escolas levando também em consideração a planilha de custo de cada instituição para não inviabilizar aquelas que não possuem fôlego financeiro para descontos maiores. Todas as instituições assinantes devem demonstrar ao MP o cumprimento do TAC. O descumprimento pode gerar multa diária de R\$ 600,00 para escolas de grande porte e R\$ 300,00 para aquelas de regime tributário do simples.

O termo ainda prevê que os responsáveis podem negociar descontos individualizados com as instituições em casos como perda de renda ou desemprego e que sempre irá prevalecer o maior desconto possível visando não lesar o consumidor. E também que nas instituições de educação infantil e creches os responsáveis podem ter rescisão de contrato sem multa.

Procon alerta consumidores baianos para possíveis golpes na internet



O comércio eletrônico já vinha crescendo no Brasil, mas por conta da pandemia mundial do novo coronavírus esse mercado teve um aumento significativo na busca por produtos e serviços em sites de compras. Assim, mesmo com as vantagens da compra online, existem muitos sites que estão no ar com o objetivo de aplicar golpes em consumidores, principalmente aqueles que não têm muita experiência nessa modalidade de compras.

De acordo com informações da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) alerta e orienta os consumidores baianos que precisam comprar online para que não caiam em golpes.

"Sempre prefira os sites oficiais; pegue dicas com parentes e amigos que já tem costume de fazer compras online, mantenha atualizado o antivírus dos computadores e celulares, e principalmente, muito cuidado quando fornecer seus dados pessoais ou seus dados bancários. O cuidado deve ser

redobrado com aquela venda que parece ser uma vantagem enorme, ou uma condição imperdível", explicou Felipe Vieira, superintendente do Procon-BA.

Segundo a Secom, o Procon recomenda que o consumidor verifique se o site que está ofertando o produto possui um endereço comercial físico e anote telefones. A empresa deve ter um CNPJ.

Em caso de dúvida, o comprador pode acionar o Procon-BA por meio dos canais oficiais: www.consumidor.gov.br, através do Aplicativo PROCON BA MOBILE, ou por E-mail: denuncia.procon@sjdhds.ba.gov.br.

Coronavírus: Coelba é acionada por cobranças e interrupções de energia indevidas em Salvador

A Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia (Coelba), do Grupo Neoenergia, foi acionada pelo Ministério Público estadual por práticas abusivas cometidas contra consumidores de Salvador durante a pandemia da Covid-19. Em ação civil pública ajuizada no dia 15 de junho, a promotora de Justiça Joseane Suzart aponta irregularidades cometidas, sobretudo, contra pessoas vulneráveis socialmente, com baixa renda, como frequentes interrupções no fornecimento de energia, danos a equipamentos elétricos causados por picos e quedas repentinos de energia que não estão sendo indenizados, cobrança de faturas com valores abusivos mesmo em locais onde houve interrupção do serviço, falta de atendimento remoto às reclamações dos usuários e desrespeito à concessão de tarifa social para os consumidores carentes.

Segundo a promotora de Justiça, há pelo menos 427 reclamações contra a Companhia registradas em sites de defesa do consumidor. A interrupção de energia, no bairro de Itapuã, por exemplo, estaria ocorrendo até duas vezes por mês, por “várias horas”, segundo relatos de moradores enviados ao MP. As irregularidades já haviam sido objeto de recomendação expedida pela promotora, cujas orientações não foram atendidas pela Coelba. Outro problema recorrente é a negativa de conceder a tarifa social a pessoas que teriam o direito ao benefício, com consumo mensal menor a 220 kWh, exigindo comprovação de registro em cadastros em programas sociais que estão suspensos em razão da pandemia.

Continua...

Coronavírus: Coelba é acionada por cobranças e interrupções de energia indevidas em Salvador

Joseane Suzart solicita à Justiça que determine, em decisão liminar, a suspensão de interrupções de energia indevidas, incluindo unidades consumidoras inadimplentes que prestem serviços considerados essenciais, onde haja usuários de equipamentos elétricos de autonomia limitada imprescindíveis à preservação da vida, as residências rurais e urbanas classificadas como socialmente precárias com moradores de baixa renda, e aquelas localizadas em regiões onde não há postos para pagamento ou onde haja restrição à circulação de pessoas por determinação das autoridades sanitárias. Entre outras medidas, a promotora solicita ainda que a Justiça estabeleça à Coelba a concessão de 100% de desconto para consumidores com consumo mensal inferior a 220 kWh.

Fonte: CECOM MPBA com modificações



Jurisprudências

- [Mercado Livre indenizará vendedora que teve conta invadida por hackers](#)
- [Universidade que cancela curso deve pagar indenização a estudante](#)
- [TJ-RJ concede desconto de 30% em mensalidade escolar durante a quarentena](#)
- [Apple não pode recusar orçamento para conserto de falha em celular](#)
- [Queda em aglomeração em estação de trem gera dano moral, diz STJ](#)

Expediente

CEACON

Coordenadora

Solon Dias Rocha da Silva

Equipe

Bianca Sá Mattos dos Santos

Filipe Augusto Santos Gomes

Gabriela Argolo Araújo Marins

Mariana Palmeira Rodrigues

Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Email: ceacon@mpba.mp.br

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores
Clique aqui

Índice

